PROTOCOLO Nº 062
RECEBIDO EM 04/06/2019

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

Santa Maria do Herval, 04 de junho de 2019.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 07/2019

Senhor Presidente,

O Vereador signatário vem requerer na forma regimental que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o seguinte **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS:**

- Que seja cancelada a notificação preliminar endereçada, em 03 de junho de 2019, ao Frigorifico e Distribuidora de Carnes Boa Vista Ltda.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade evitar o encerramento das atividades do Frigorifico Boa Vista, que vem sendo prejudicado com a rua que passa por dentro da empresa.

O que se pretende é uma solução pacifica entre o município e a empresa, sendo necessário uma reunião para debater e chegar a uma solução favorável e amigável para ambas as partes.

Oportuno ressaltar que os moradores que residem depois do frigorifico também devem se fazer presentes na reunião, sendo que o Frigorifico lhes assegura o direito de passagem, inclusive disponibilizando controle dos portões.

Certo da compreensão e aprovação dos colegas agradeço desde já.

GERMANO SEGER
Vereador

Aprovado por 5X4 votos em 04/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA MARIA DO HERVAL
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
Nº ____/2019

Aos 03 dias do mês de JUNHO de 2019 em diligência para apuração de eventuais irregularidades, compareci ao endereço RUA HELMUTH SCHNEIDER, Nº 100, de responsabilidade de FRIGORÍFICO E DISTRIBUIDORA DE CARNES BOA VISTA LTDA onde foram averiguadas as seguintes irregularidades:

(X) Execução de obra sem autorização e/ou em desconformidade com o Código de Obras (Lei 64/98);

(X) Impedimento ao livre trânsito de pedestres e veículos em vias pública, em infração ao Código de Meio Ambiente e de Posturas (Lei 63/98).

( ) Outros:

Obs.: FOTOS RECEBIDAS PELO SR. EDSON - SUPERVISOR O MESMO SE NEGOU A ASSINAR O RECEBIMENTO NOTIFICAÇÃO

Diante do exposto acima pela presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**, na forma do art. **250 da Lei Municipal nº. 63/98**, que INSTITUI O CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE E DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS do fica Vossa Senhoria, pessoalmente ou através de representante legal ADVERTIDO a cumprir às disposições previstas na legislação municipal, sob pena de autuação por infração, imposição da respectiva multa e demais sanções administrativas e judiciais cabíveis, por infringir o disposto nos artigos nos **artigos 8 e 20** da **Lei Municipal n.º 64/98** e **artigo 166** da **Lei Municipal nº. 63/98** ficando, o responsável, INTIMADO a regularizar a situação relativa à obstrução da via pública no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) bem como a promover a demolição da obra executada sem autorização e/ou em desconformidade com o Código de Obras no prazo de 15 (quinze) dias e a apresentar defesa administrativa, querendo, no mesmo prazo, a ser protocolada no Departamento de Arquitetura, Engenharia e Topografia/Gabinete do Prefeito, situados na rua Beno Closs, nº88, Bairro Centro, Município de Santa Maria do Herval; sem efeito suspensivo, sob pena das sanções legais previstas na legislação municipal. Para todos os fins e efeitos legais, lavrou-se o presente Notificação, devidamente assinada, em 3 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma entregue ao responsável pela obra, outra afixada neste, ficando a terceira em meu poder, para uso da repartição municipal

Santa Maria do Herval /RS, 03 de JUNHO de 2019.

Everaldo Schneider Fiscal de Obras Matrícula 509	Proprietário e/ou responsável legal

Face a recusa do Responsável em assinar este termo, eu, Everaldo Schneider, servidor público, matrícula 509, sob as penas da lei, declaro expressamente que as informações acima são verdadeiras.

Everaldo Schneider – Fiscal de Obras – Matrícula 509

Certifico, outrossim, que o responsável negou-se a assinar o presente TERMO, fato presenciado pelas testemunhas abaixo assinadas.

Assinatura

Assinatura

Certifico, outrossim, que após ____ visitas ao local, o proprietário não foi localizado, sendo fixado na obra este termo de embargo, para que o proprietário tome ciência e as devidas providências. Este fato foi presenciado pelas testemunhas abaixo assinada.

Everaldo Schneider – Fiscal de Obras – Matrícula 509